



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP/POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DF – SRPF/DF

CONTRATO Nº 01/2020-SR/DPF/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de Recepção no Complexo da Polícia Federal no DF que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL** com a empresa **SGE – SERVIÇOS GERAIS E ENGENHARIA EIRELI**, de acordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Anexos, na forma abaixo.

A UNIÃO FEDERAL, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAIS - Quadra 07 - Lote 23 Brasília/DF, CNPJ/MF sob n.º 00.394.494/0024-22, Órgão do Ministério da Segurança Pública, representada pelo Sr. Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS, CPF 000.323.537-82 e R.G 08107460-1 DETRAN-RJ, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.212, de 07/10/2021, publicada no DOU nº 192-A de 08/10/2021, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SGE SERVICOS GERAIS E ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.343.665/0001-25, sediada na Rodovia BR 116, 893, Atalaia, Km 02, Ananindeua-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO ALBUQUERQUE FERREIRA, portador do CPF nº 004.211.632-59, CNH nº 06918622703, órgão expedidor DETRAN - PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08280.008375/2019-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão nº 03/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, compreendendo o período de 10 de fevereiro de 2022 e encerramento em 10 de fevereiro de 2023, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor mensal do contrato será de R\$ 199.180,52 (Cento e noventa e nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

2.2 O valor anual do contrato, para o exercício de 2022/2023, será de R\$ 2.390.166,24 (Dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

2.3 Os recursos para fazer face às despesas do presente instrumento correrão a contas das dotações orçamentárias consignadas à Superintendência Regional e no Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 2022, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 200338/0001 – Tesouro; Programa de Trabalho 172371; PI PF99900AG22; Elemento de Despesa 339037; Fonte 0100000000; 2022NE00012.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3.1 Será exigida a renovação da garantia, de forma proporcional, nas mesmas condições previstas na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado o direito à repactuação 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato original e apostilamentos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Administração providenciará a publicação do Contrato, mediante extrato resumido, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

Victor Cesar Carvalho dos Santos
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 8081

VITOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS

Superintendente Regional da PF no DF

CONTRATADA:

BRUNO ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por BRUNO
ALBUQUERQUE FERREIRA:00421163259
FERREIRA:00421163259 Dados: 2022.02.04 14:30:09 -03'00'

BRUNO ALBUQUERQUE FERREIRA

SGE – Serviços Gerais e Engenharia

TESTEMUNHAS:

13923

15196